



Decreto Nº: 318/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 118.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2001 - GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 28.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 28.000,00

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 20.000,00

2002 - CAMV - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 60.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 60.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 108.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 118.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 118.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 88.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 88.000,00

1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 30.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 118.000,00



Decreto Nº: 318/2023

TOTAL DA UNIDADE: 118.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES: 118.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES

DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	118.000,00	118.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 27 de Setembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal